



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 530, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.789.595-6/2005, de interesse de **SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Desmembramento da Chácara “Q”, situada na Viela Vitória, Vila João Vaz, nesta Capital, com área total de 7.252,32m² (sete mil duzentos e cinquenta e dois virgula trinta e dois metros quadrados), localizada em zona de expansão urbana do Município de Goiânia, de propriedade de **SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA**, de acordo com a Certidão de Matrícula sob o n.º 32.366, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, em conformidade com a Planta e Memorial Descritivo e demais atos contidos no presente processo, passando a constituir a Chácara “Q” e a Área Pública Municipal 1- APM 1 – Zona de Proteção Ambiental, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA “Q”	ÁREA	4.192,20m ²
Frente para a Viela Vitória.....		48,00m
Fundo, confrontando com a APM-1 - ZPA		50,29m
Lado direito, confrontando com a Chácara R		79,83m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara P.....		94,84m



ÁREA PUBLICA MUNICIPAL 1 - ZPA 1	ÁREA	3.060,12m²
Frente para a Chácara Q.....		50,29m
Fundo, confrontando com o Ribeirão Anicuns		87,02m
Lado direito, confrontando com a Chácara R		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara P.....		87,58m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal